DIÁRIO OFICIAL

MERCES LABORUM SUORUM

28 DE JULHO DE 1910

Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETOS E PORTARIAS . . . . . .

DECRETOS E PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.683

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ADSON MARIANO BASTOS DE OLIVEIRA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MARKETING INSTITUCIONAL**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de outubro de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JOSÉ ALCÂNTARA PELLEGRINI
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação

Certificação Digital: PUIFFUVK-93I4IGU0-QXA8PZO5-NWGU6NXP
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.684

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **FRANKVALDO LIMA SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE AÇÕES CULTURAIS E CIDADANIA,** Símbolo CC-4, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de outubro de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Certificação Digital: PUIFFUVK-93I4IGU0-QXA8PZO5-NWGU6NXP
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.833

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas das funções do cargo de **DIRETOR** das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino abaixo relacionadas as seguintes professoras:

CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Maria Romilda dos Santos

ESCOLA ANTÔNIO MENEZES
Elisabete Faneca da Silva Cruz

ESCOLA HERIBALDO DANTAS – SÍTIO III
Maria José França dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de outubro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação

Certificação Digital: PUIFFUVK-93I4IGU0-QXA8PZO5-NWGU6NXP
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.834

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica elevado o percentual da função gratificada concedida à servidora municipal efetiva **MARIA DO CARMO DE MATOS QUEIROZ,** Matrícula nº 007713-01, através da Portaria nº 9.605, de 23 de março de 2021, passando de 50% (cinquenta por cento), Símbolo FG-3, para **75% (setenta e cinco por cento)**, correspondente ao **Símbolo FG-2**.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior retroagem a 1º de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de outubro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Certificação Digital: PUIFFUVK-93I4IGU0-QXA8PZO5-NWGU6NXP
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.835

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica elevado o percentual da função gratificada concedida ao servidor municipal efetivo **EVANDRO BISPO DOS SANTOS,** Matrícula nº 013732-01, através da Portaria nº 9.775, de 17 de agosto de 2021, passando de 25% (vinte e cinco por cento), Símbolo FG-4, para **50% (cinquenta por cento)**, correspondente ao **Símbolo FG-3**.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior retroagem a 1º de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de outubro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Certificação Digital: PUIFFUVK-93I4IGU0-QXA8PZO5-NWGU6NXP
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.836

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender, de forma legal, a solicitação da servidora **JOANA ANGÉLICA OLIVEIRA CAMPOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, protocolada através do Documento Digital nº 0064863, datado de 28.09.2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica extendido **até 07 de março de 2022**, o prazo da Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora pública **JOANA ANGÉLICA OLIVEIRA CAMPOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, para realização do Curso de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, na Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC, sediada no município de Ilhéus/Ba., concedida em 01.12.2020, nos termos da Portaria nº 9.422, do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de outubro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação

Certificação Digital: PUIFFUVK-93I4IGU0-QXA8PZO5-NWGU6NXP
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.837

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções do cargo de **DIRETOR** das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino abaixo relacionadas os seguintes professores:

CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Adriana Aparecida de Sousa Santos

ESCOLA ANTÔNIO MENEZES
Keylla Gilvânia Bonfim do Nascimento

ESCOLA HERIBALDO DANTAS – SÍTIO III
Eliuma de Fátima de Souza Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de outubro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação

Certificação Digital: PUIFFUVK-93I4IGU0-QXA8PZO5-NWGU6NXP
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil